



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

A Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Transporte Universitário do Município de Morrinhos/GO, instituída pelo Decreto Municipal nº 110/2026, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, e em observância às disposições constantes no Edital do Programa e no Edital Complementar nº 01/2026, passa à análise dos recursos administrativos interpostos.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DOS RECORRENTES

Foram protocolados, no prazo previsto no cronograma do Edital do Programa Bolsa Transporte Universitário, três recursos administrativos interpostos por candidatos que tiveram suas inscrições inicialmente indeferidas na relação preliminar publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO no dia 06 de março de 2026.

Os recursos foram apresentados pelos seguintes candidatos:

1. Laura Peixoto Martins de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 706.440.451-57;
2. Anne Thastielle Pereira Moura, inscrito(a) no CPF nº 701.538.811-19;
3. Kethellyn Eduarda Pereira Moura, inscrito(a) no CPF nº 701.865.591-94

Verificada a regularidade formal das manifestações e constatada a tempestividade dos recursos interpostos, os autos foram encaminhados à **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Transporte Universitário** para análise e deliberação.

II – RELATÓRIO

Trata-se da análise de três recursos administrativos apresentados por candidatos participantes do processo de seleção do Programa Bolsa Transporte Universitário, interpostos em face da decisão que indeferiu suas respectivas inscrições na fase preliminar de análise documental, conforme relação de inscrições indeferidas publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Morrinhos no dia



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06 de março de 2026.

Em síntese, os recorrentes sustentam que o indeferimento das inscrições decorreu de equívoco ou de insuficiente análise documental, apresentando em seus recursos esclarecimentos e documentação complementar com o objetivo de demonstrar o atendimento aos requisitos previstos no edital do programa.

Verificada a tempestividade dos recursos interpostos, os autos foram encaminhados à Comissão responsável para análise e deliberação, conforme previsão editalícia.

II – DA ANÁLISE

Ao proceder à análise dos recursos administrativos apresentados, esta Comissão realizou nova verificação da documentação constante no sistema de inscrições, bem como das justificativas apresentadas pelos recorrentes.

Durante a reavaliação dos casos concretos, verificou-se que as informações e documentos apresentados são suficientes para demonstrar o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital do Programa Bolsa Transporte Universitário e no Edital Complementar nº 01/2026, especialmente no que se refere à comprovação dos requisitos exigidos para participação no programa.

Constatou-se, ainda, que os esclarecimentos apresentados pelos candidatos foram capazes de sanar as inconsistências inicialmente verificadas na análise preliminar das inscrições, motivo pelo qual se mostra adequada a revisão das decisões anteriormente proferidas.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da transparência, da boa-fé administrativa e da busca pela verdade material, entende esta Comissão que assiste razão aos recorrentes, sendo cabível o provimento dos recursos.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Transporte Universitário decide:

1. **CONHECER** dos três recursos administrativos interpostos, por terem sido



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresentados dentro do prazo previsto no cronograma do edital.

2. **DAR PROVIMENTO** aos recursos apresentados, reconhecendo o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital do programa.
3. **ALTERAR** a situação das inscrições anteriormente registradas como “indeferidas/rejeitadas”, passando a constar como “deferidas/aprovadas”.
4. **DETERMINAR** a atualização da relação de inscrições deferidas, com a devida retificação do resultado a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO.
5. **ENCAMINHAR** a presente decisão para publicação, garantindo a devida publicidade e transparência do procedimento.

Morrinhos – GO, 12 de março de 2026.

Presidente da Comissão: _____

Secretário(a): _____

Membro: _____

Membro: _____